



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

Ofício Circular n.º 006/2018-CAODPP/PGJ/CE

Fortaleza, 28 de março de 2018.

Ao (À) Exmo (a). Sr (a).:

**Promotor (a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade
Administrativa**

Ass.: Inspeção do TCE/CE – Abril/2018

Ref.: Novos municípios a fiscalizar

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor(a) de Justiça,

Reiteramos o Ofício Circular nº 002/2018/CAODPP/PGJ/MPCE.

Primeiramente saudamos Vossa Excelência pelo exercício de tão graves misteres. Com os cumprimentos de estilo, conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Provimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECPJ nº 36/2016, vem primeiramente informar:

1. Este Coordenador tratou com o Dr. Raimir (Secretário de Controle Externo). O Tribunal passará a adotar uma nova metodologia – à qual extraoficialmente "incorporei" o CAODPP e as PJs interessadas. A idéia é realizar inspeções mais focadas e "cirúrgicas", ao contrário das tomadas de contas amplas que o TCM promovia. Serão sempre SEIS municípios, conforme sorteio e critérios de risco;
2. Na última 6ª feira, idem, o CAODPP repassará tal comunicado às PJs respectivas, via e-mails funcionais – embora a informação seja, obviamente, pública e acessível no sítio do TCE ou por um simples telefonema (Sec. Contr. Ext. do TCE - 3488-1790);
3. Até a primeira 3ª feira do mês da fiscalização as PJs interessadas informarão, via e-mail caodpp@mpce.mp.br, quais pontos consideram prioritários fiscalizar (contratos suspeitos, obras mal medidas, funcionários fantasmas...), se preciso remetendo peças – sempre da maneira mais objetiva possível e lembrando que o TCE não pode substituir o trabalho investigativo do MP;
4. Até a primeira 4ª feira, idem, o CAODPP compilará os dados, remetendo-os ao TCE;



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

5. Na primeira semana, o TCE fará seu planejamento – com base em representações, resultados de anteriores inspeções, notícias da imprensa e nas moções das PJs interessadas;
6. Nas 2ª e 3ª semanas, idem, ocorrerá o trabalho de campo – quando a(o) Membro do MP poderá, caso deseje, encontrar-se com as equipes de inspetores (basta contatá-los durante a semana de planejamento e combinar) – quiçá até para um almoço de boas vindas ou despedida;
7. Na última semana, idem, as Inspeções farão seus relatórios, para instruir os processos do TCE.

Assim sendo, vimos respeitosamente **SOLICITAR** que a(o) colega, dentro de suas possibilidades e conforme a independência funcional, anote em seus calendários que a cada última 5ª poderá já conferir se sua comarca será fiscalizada. Manter arquivos e procedimentos organizados é sempre salutar – evitando imprevistos. Naturalmente tais inspeções não impedirão as Tomadas de Contas Especiais nem o cumprimento das requisições ministeriais específicas.

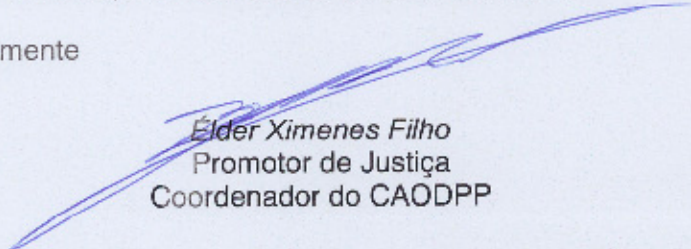
SEGUNDOS MUNICÍPIOS:

- Ibiapina
- Mulungu
- Santana do Cariri
- Ubajara
- Eusébio
- Horizonte

Esta metodologia poderá, conforme a experiência, ser aprimorada – contando com a colaboração dos ilustres colegas.

Mantemo-nos sempre à disposição para colaboração.

Atenciosamente


Elder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODPP